



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Hugo Leal – PSB/RJ

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO,
A EXECUÇÃO E OS DESDOBRAMENTOS DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REQUERIMENTO Nº /2017

(Do Senhor Hugo Leal)

Requer envio de solicitação à Procuradoria Geral da República para que ajuíze incidente de deslocamento de competência no Superior Tribunal de Justiça (STJ) pedindo a transferência da investigação e julgamento dos fatos que envolvem a morte da Vereadora Marielle Franco.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro seja enviado solicitação à Procuradoria Geral da República para que ajuíze incidente de deslocamento de competência no Superior Tribunal de Justiça (STJ) pedindo a transferência da investigação e julgamento dos fatos que envolvem a morte da Vereadora Marielle Franco.

JUSTIFICAÇÃO

Nascida no Complexo da Maré, na Zona Norte do Rio, a vereadora Marielle Franco, assassinada na última quarta-feira, teve em sua trajetória a defesa dos direitos humanos e o combate a ações violentas no município do Rio de Janeiro. Em 2015, foi eleita vereadora da Câmara do Rio com 46 mil votos. Socióloga, formada



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Hugo Leal – PSB/RJ

em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF) foi designada relatora da Comissão da Câmara de Vereadores do Rio criada para acompanhar a intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro.

A repercussão de sua morte foi internacional, o The New York Times , The Washington Post, a rede de televisão ABC News , a Televisión del Sur , o jornal The Guardian noticiaram a morte da vereadora e destacaram sua atuação da “proeminente ativista brasileira de direitos humanos”. O Jornal El Pais¹ traz destaque para os dez anos em que atuou na Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro -ALERJ. “A revista francesa Paris Match frisou em sua publicação que o crime contra a vereadora gerou grande comoção no Brasil e citou que várias manifestações foram marcadas para esta quinta-feira, em repúdio ao ato de violência²”.

A Emenda Constitucional 45/2004, estabeleceu, no Art. 109, § 5º da Constituição federal que, “Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.”

Não obstante, o Supremo Tribunal de Justiça acolheu propostas de alteração do deslocamento de competência³ no caso do vereador Manoel Mattos, defensor de direitos humanos , executado na noite de 24 de janeiro de 2009, no município de Pitimbu, litoral sul da Paraíba. “Quando foi assassinado, Manoel Mattos deveria

¹ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/16/politica/1521157108_642756.html

² <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2018-03-15/marielle-franco-repercussao-internacional.html>

³ O primeiro caso avocado foi o do assassinato da missionária estadunidense Dorothy Stang, permitindo ao procurador geral da República, nos casos de grave violação aos direitos humanos, suscitar perante o Superior Tribunal de Justiça, a competência da Justiça Federal. FONTELES, Claudio. Entrevista concedida a Gunter Axt em Brasília, em 14 de março de 2017.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Hugo Leal – PSB/RJ

estar sob proteção policial, conforme entendimento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA)⁴”.

Fato ao exposto e à situação análoga do ocorrido, conto com o apoio de Vossas Excelências no sentido de aprovar este requerimento.

Sala das comissões, de março de 2018.

Deputado Hugo Leal
PSB/RJ

⁴<https://www.conjur.com.br/2010-out-28/manuel-mattos-federalizado-grave-violacao-direitos-humanos>